



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTEARIA Nº. 465/2013 – GP

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância instituída por meio da Portaria nº. 373/2013-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXXIII, da Resolução TRE/RN nº. 09, de 24 de maio de 2012, que trata do Regimento Interno da Casa, e

Considerando os termos da solicitação feita por meio do Protocolo PAE nº. 11723/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância instituída por meio da Portaria nº. 373/2013-GP, publicada no DJE/TRE-RN, edição do dia 23/09/2013, a contar do término do prazo concedido na referida Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 09 de dezembro de 2013.



Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente